



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87660-000
E-mail: paranacity@brturbo.com.br

LEI N° 1527/2006.

DATA : 17 de maio de 2006.

**SÚMULA : Autoriza a alienação do bem móvel que
específica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Ônibus,
Mercedes Benz 1313, ano de fabricação 1984, cor branca, Placas BWC-8882, Chassi nº
34505011659688.**

**Art. 2º - A alienação do referido bem móvel, será procedida sob a forma de Leilão
Público, conforme disposto na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e na Lei Orgânica
Municipal, artigo 38.**

**Art. 3º - O produto obtido com a alienação deste bem, será destinado integralmente
à aquisição de veículo para o transporte escolar.**

**Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Gabinete do Executivo Municipal de Paranacity, em 17 de maio de 2006.


Mário Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 28 / 05 / 06

